



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.555/2000, 6.204/2007, 5.450/2005, 7.892/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de uniforme (Formal e Operacional), necessários para o desenvolvimento das atribuições do Agente de Segurança Judiciária, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia Segunda a sexta-feira

Hora Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF

Local Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP 74.215-901.

Retire o Edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4371/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC nº 001, de 11 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nºs 5.450/2005, nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 16/09/2013

HORÁRIO: 14:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de uniforme (Formal e Operacional), necessários para o desenvolvimento das atribuições do Agente de Segurança Judiciária, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do presente Edital e nas tabelas abaixo:

GRUPO I					
CONJUNTO: UNIFORME FORMAL MASCULINO					
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade a ser registrada	Preço Máximo Unitário
1	COSTUME	<p>Costume Masculino “Slim FIT”, composto <u>blazer e calça</u> com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>“Blazer” com modelagem <u>Slim Fit</u>, confeccionado em tecido PV composto por 88% de poliéster e 12% de viscose, a fim de confortar e proporcionar sensação de bem-estar. Mangas longas, três bolsos frontais embutidos, sendo dois na parte inferior fechados por lapela e um na altura do tórax com acabamento invisível, que agregue estilo e praticidade à peça clássica, fechamento frontal por 02 botões, que facilita o vestir e possibilita a variação de uso; ilhargas e flancos com possibilidade de ajustes futuros. Forro de poliviscose, com 52% poliéster e 48% viscose em cor compatível com a cor do tecido principal, prega na parte traseira do forro. Forro dos bolsos em poliviscose, dois bolsos na parte interna do duque (paletó/blazer), sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com forro em poliviscose e acabamento com mesmo tecido principal, acabamento em travete.</p> <p>Calça Social com modelagem reta, em tecido idêntico ao paletó e mesma cor dos paletós, com dois bolsos tipo faca, acabamento em travete, dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão corozo em cada bolso, forro em algodão e poliéster, parte interna do cóis forrado com algodão e em cor</p>	01 (um) Costume na cor preta e 01 (um) Costume na cor azul-marinho	150 (cento e cinquenta) Costumes na cor preta e 150 (cento e cinquenta) Costumes na cor azul-marinho	R\$ 417,00

		<p>compatível com a do tecido principal, botão interno de adaptação, sobra de 4 cm de tecido no cós e na altura do quadril para ajustes futuros, se necessário, cós que abriga seis passantes finos, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, cores idênticas à do paletó.</p> <p>O material deverá preservar as seguintes características: Boa resistência, durabilidade, baixo índice de encolhimento, secagem rápida, modelagem mais ajustada ao corpo.</p>			
2	CAMISA MANGA LONGA	Camisa tipo "sport fino", 100% algodão, maquetado, fio 80, com barbatana removível, manga longa, corte "slim fit", que mantenha as seguintes características: Permita a transpiração do corpo, apresente propriedades térmicas, modelagem que ajuste ao corpo.	05 (cinco) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	750 (setecentos e cinquenta) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	R\$ 122,98
3	GRAVATA	GRAVATA de Jacquard – 100% poliéster fio tinto; entretela dupla, forro pontilhado, comprimento padrão mundial; etiqueta de composição e de marca bordadas, comprimento mínimo de 150cm, de amarrar; 01 (uma) lisa e 01(uma) com listras na vertical com espessura de 0,1 cm, distante uma da outra em 0,2 cm. Cores a escolher Tipo: Maestro Premium ou similar.	02 (duas) gravatas	300 (trezentas) gravatas	R\$ 33,50
4	CINTO SOCIAL EM COURO 100%	esporte fino, couro legítimo, costurado, sem emendas, polido, fivela cromada prata, antiferrugem, passante de couro. Com 03 (três) centímetros de largura, na cor preta ou dupla face, ajustável ou com o comprimento de acordo com a medida da cintura do servidor.	01 (um) CINTO	150 (cento e cinquenta) cintos	R\$ 41,94
5	SAPATO SOCIAL	Modelo em couro com amarra em cadarços e palmilha macia em PU. Forrado em couro, solado em	02 (dois) PARES	300 (trezentos) PARES	R\$ 141,78

		borracha antiderrapante, com bolsa de ar para amortecimento, contendo as seguintes características mínimas: - Cabedal: modelo em couro macio. Amarra em cadarços para melhor ajuste. - Palmilha: confeccionada em PU forrado em couro, que adapte facilmente aos pés. - Capacidade para absorção de transpiração. - Forro: em couro, evitando odores e desconforto. - Solado: material do solado em couro, miolo do solado com anti derrapante, para maior durabilidade do modelo, que contenha sistema especial de bolsa de ar, para amortecimento. - Peso: máximo de 1.060g Tipo: Democrata Air High 010108; ou similar.			
6	MEIA SOCIAL MASCULINA	Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida, 01% de elastano, tamanho único do 38 ao 43; sendo 03 pares na cor preta e 03 três pares na cor azul-marinho	06 (seis) pares	900 (novecentos) pares	R\$ 11,63
CONJUNTO: UNIFORME FORMAL FEMININO					
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade e a ser registrada	Preço Máximo Unitário
7	COSTUME FEMININO	Tecido: 94% poliéster, 6% elastano, marca de referência Sanyotex, artigo 608, gramatura: 370 g/m, ou equivalente/superior. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça, Composto por um Blaser e uma Calça Social Feminina. Cor preta e azul-marinho. - Blazer social feminino: com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras	01 (um) Costume na cor preta e 01 (um) Costume na cor azul-marinho	06 (seis) Costumes na cor preta e 06 (seis) Costumes na cor azul-marinho	R\$ 399,97

		<p>embutidas; todo forrado em cetim composição 100% poliéster, entretela especial para tecidos com elastano; bolsos embutidos sem tampas, na altura do quadril; abotoamento com 3 (três) botões na cor do tecido; manga longa com 4 (quatro) botões de enfeite em cada punho; arremate e bainha entretelados. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p> <p>- Calça Social Feminina: Tecido 94% poliéster, 6% elastano, marca de referência: Sanyotex, artigo 608, gramatura: 370 g/m, ou equivalente/superior, de mesmo tecido e cores do blaser, de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça. Cor preta e azul-marinho. Modelo social; tecido e cor idênticos ao do blazer; com dois bolsos tipo faca, acabamento em travete, bolsinho embutido no cóis; cóis com presilhas para cinto e entretela especial para tecidos com elastano; abotoamento com um botão na cor do tecido e fechamento frontal por zíper tradicional; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, forrados com tecido na cor da calça.</p>			
--	--	--	--	--	--

		Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.			
8	CAMISA SOLCIAL FEMININA	<p>Tecido: 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, marca de referência: Doptex, tricoline lbiza 116 OU SIMILAR. Peso 138gr/m², 170 gr/m – linear ou equivalente/superior, cor branca.</p> <p>Modelo: levemente acinturada; gola colarinho, entretela especial para tecido com elastano, frente c/ abotoamento invisível, pregas ou nervuras na frente, c/ mínimo de 07 botões na cor do tecido e botões reserva na vista interna; bainha com recorte; pences nas costas; manga longa com punho e 2 botões, na cor do tecido; modelagem individualizada.</p> <p>Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p>	05 (cinco) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	30 (trinta) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	R\$ 94,00
9	ECHARPE	Acabamento de lenço; 1,70 x 0,30 cm; aplicada em tecido de musseline de seda ou crepe ou equivalente/superior, na cor vermelha ou outra cor a escolher.	02 (dois)	12 (doze)	R\$ 53,25
10	CINTO SOCIAL EM COURO 100%	esporte fino, couro legítimo, costurado, sem emendas, polido, fivela cromada prata, antiferrugem, passante de couro, na cor preta ou dupla face. Modelo Feminino	01 (um) CINTO	06 (seis) CINTO	R\$ 55,63
11	SAPATO SOCIAL	Características Gerais: Cabedal: Sapato confeccionado em	02 (dois) PARES	12 (doze) PARES	R\$ 184,98

	FEMININO	<p>couro de ovelha, com curtimento especial para aumentar sua maciez. Espessura controlada rigorosamente entre 0,8mm e 1,1mm. Sem emendas na parte interna ou quando necessárias que sejam imperceptíveis, para evitar atritos que possam causar ferimentos aos pés.</p> <p>Palmilha: Solado de poliuretano, Duráveis, leves, flexíveis e antiderrapantes. Sistema de montagem manual, sem pregos que proporcione calce perfeito.</p> <p>Forro: Forrado em couro de gado, em poliuretano com memória permanente. Anatômicas, que preencha todo o arco do pé, de forma a aumentar a absorção do impacto durante o caminhar. Sem pigmentação (tingimento), para melhorar a absorção do suor e evitar odores. Espessura controlada entre 0,90mm e 1,10mm.</p> <p>Solado: solado de poliuretano, duráveis, leves, flexíveis e antiderrapantes. Sistema de montagem manual, sem pregos.</p> <p>TIPO: Sapato Feminino Opananken Verônica 53501 - Cor Preta OU SIMILAR</p>			
12	MEIA SOCIAL FEMININA	<p>Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida, 01% de elastano, tamanho único do 38 ao 43, 03 pares na cor preta e 03 pares na cor azul-marinho</p> <p>Tipo: Trifil, lupo, ou similar;</p>	06 (seis) pares	36 (trinta e seis) pares	R\$ 17,25

GRUPO II					
CONJUNTO: UNIFORME OPERACIONAL					
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade a ser registrada	Preço Máximo Unitário

13	CAMISA GOLA POLO (ANEXO B)	Tecido: malha Piquet (50% Algodão/50% Poliéster), cor preta, com proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento. Na parte frontal com brasão no lado esquerdo do peito, conforme modelo do ANEXO A, nas dimensões 10 cm x 7,5 cm. Na manga esquerda, a sigla "TRT 18ª REGIÃO" com 01 cm na altura da fonte e de cor dourada, e o logotipo do TRT, conforme ANEXO C, perfazendo o conjunto as dimensões de 08 cm X 06 cm; e na manga direita a bandeira nacional nas cores originais e com dimensões 04 cm X 06 cm, tudo em bordado ponto cheio . Nas costas da camisa a escrita emborrachada "AGENTE" com 5 cm na altura da fonte, conforme ANEXO D, na cor CO M20 Y60 k20	07 (sete) CAMISAS	1050 (mil e cinquenta) CAMISAS	R\$ 49,63
14	CALÇA OPERACIONAL (Anexo I)	com <u>08 (oito) bolsos</u> , confeccionada em Tecido – RIP STOP 70/30 PROFISSIONAL (70% Poliéster e 30% Algodão) do tipo Santista ou superior na cor 900 (preto), com proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento. Deverá conter etiqueta do fabricante e o numero do manequim. Do número 38 ao 55. Modelo reta, folgada até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e fechamento gancho interloc. Reforço proteção nos joelhos. Tiras de ajuste na cintura, Fechamento de cós, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo e travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilharças). Sendo: <u>Dois bolsos frontais</u> , embutidos, de 08cm x 13cm, para celular e canivetes; <u>Dois bolsos na frente</u> – Tipo FACA, com abertura de 19 cm; <u>Dois bolsos laterais, tipo Fole</u> , na altura da coxa, posicionados com	04 (quatro) CALÇAS	600 (seiscentas) CALÇAS	R\$ 121,00

		<p>centro na costura lateral da perna, iniciando 22 cm da base do cóis, com tampa reta 7 cm x 18 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna: Largura 18 cm, comprimento 20 cm e 3 cm de fole, duas pregas paralelas distantes 4 cm com profundidade de 8 mm cada;</p> <p><u>Dois bolsos traseiros</u> embutidos, com tampa, iniciando 5 cm da base do cóis, com altura de 15 cm e largura de 14 cm, com tampa reta 14 cm x 5 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna; <u>A calça deverá conter dois tipos de passadores</u>: a) sete unidades medindo externamente 4,5 cm x 1,5 cm, sendo dois na frente e um em cada lateral e três atrás; b) cinco unidades medindo externamente 6 cm x 3 cm, permitindo passagem de cinto de até 5 cm, sendo dois na frente e três atrás; Cóis fixo duplo de 3,5 cm, fechado por botão de 15 mm; Vista fechada com zíper reforçado, boca da calça com 21 cm aproximadamente.</p> <p>Conforme modelo do ANEXO i.</p>			
15	CINTO NÁILON PARA CALÇA TÁTICA COM BRASÃO (ANEXO E)	<p>Confeccionado em correia de náilon, de forma plana, lisa e com duas ourelas, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 mm de comprimento, com largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm;</p> <p>A fivela PRETA terá ao seu centro o BRASÃO da Segurança do TRT (anexo A) gravado em alto relevo, constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em latão preto, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material,</p>	02 (dois) CINTOS	300 (trezentos) CINTOS	R\$ 71,00

		constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela; conforme modelo do ANEXO E.			
16	CINTO TÁTICO	<p>Descritivo técnico: Confeccionado em fita de poliéster de até 140 cm de comprimento e 45mm de largura, fivela de ajuste e anel de aço triangular para ancoragem – 22kN. Anel de fita para ancoragem, localizado na parte posterior.</p> <p>Peso: aproximadamente 244 g</p> <p>Tamanho: único</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Linhas: Linha de Poliamida 100%, com boa resistência a abrasão e a ação de agentes alcalinos, óleo, alvejantes e raios UV.</p> <p>Fitas: Em poliéster de alta tenacidade - Filamentos de alta tenacidade que outorguem resistência maior que os convencionais, assim como uma maior resistência às chamas. (Chama de Superfície e Chama de extremidade - Classe F2)</p> <p>Costuras: contínua Zig-Zag que proporcione uma grande resistência localizada.</p> <p>Ferragens: Fivela e Anel Delta, confeccionados em aço carbono forjados, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporcione maior resistência a ambientes salinos e umidade, cor preta. Fivela de ajuste rápido, auto blocante com barra deslizante para ajuste.</p> <p>Uso: Tático. Pode ser utilizado como parte de uniforme militar ou equipes de segurança.</p> <p>Tipo: Rapel rápido ULTRA SAFE Código: USC0002000, Feline ou similar Conforme modelo do ANEXO G</p>	01 (um) CINTO	150 (cento e cinquenta) CINTOS	R\$ 39,17

17	BOTA TÁTICA	<p>Cor: Preta</p> <p>Cabedal: Constituído em Couro Granada Hidrofugado, espessura de 1,8 mm resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano com parte em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, doublado com forro sanitec com tratamento bactericida e integrado com outlast para gerenciamento da temperatura do corpo, solado bicomponente que proporciona maior estabilidade do corpo.</p> <p>Forração Interna: Em Sanitec integrado com micro filamentos e outlast como rápida dispersão, a transpiração acelera o transporte de umidade completamente controlando respiração e o gerenciamento da temperatura dos pés. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais a saúde.</p> <p>Reforço Interno: Calcanhar e o bico reforçado por contraforte, com material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por lâminas de resinas poliméricas + Adesivos granulados ativados por calor e pressão + reforço em tela de Poliéster, com espessura de 1,2 mm.</p> <p>Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo com dois cabos em poliéster e costurado em linha de fio 30/40 em poliamida de trama sequencial leftsystem para melhor resistência.</p> <p>Solado: Solado bi-componente Evaprene / borracha com Lug dinâmico, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha</p>	02 (dois) PARES	300 (trezentos) PARES	R\$ 581,00
----	--------------------	--	-----------------	-----------------------	------------

		<p>gel de alta resistência e aderência, com dureza 57 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm³, abrasão máxima de 110mm³, com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, conforme ISO 20.344.</p> <p>Palmilha de Montagem: Palmilha dublada em não-tecido com EVA, com espessura de 1,5mm para melhor flexão e sensibilidade para o movimento, resistente a deformação e com capacidade de desorção de umidade.</p> <p>Palmilha de Conforto: Palmilha de conforto moldada em EVAprene, revestida com tecido poliéster pluma, com espessura de 9mm no calcanhar, 12 no enfranque e 6mm na planta com tratamento bactericida e fungicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mau odores.</p> <p>Altura Media do Cano: Medida interna padrão de 180mm a partir da palmilha de montagem, e externa de 200mm a partir do piso.</p> <p>Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008</p> <p>Tipo: Defender x-treme Guartelá ou similar.</p>			
18	MEIA PARA USO COM COTURNO	<p>Composição: Poliéster (tipo Coolmax): 53%; Algodão: 32%; Poliamida: 7%; Elastano: 5%; Elastodieno: 3%.</p> <p>Sistema DRY: Meias DRY são indicadas para usuários que passam várias horas em pé e se movimentam constantemente. Construída com fios especiais que dissipam rapidamente o suor gerado pelos pés, o suor</p>	05 (cinco) PARES	750 (setecentos e cinquenta) PARES	R\$ 23,30

		<p>dissipado diminui drasticamente a sensação de desconforto que causa aumento da temperatura dos pés, inchaços e até mesmo bolhas indesejáveis.</p> <p>Indicada para: Uso com Coturnos e Botas Táticas.</p> <p>Tamanho único 38 a 44 Brasil.</p> <p>Tipo: Lupo, Feline ou similar.</p>			
19	BOTTON (PIN) SEGURANÇA	<p>Em metal dourado, com resina, fecho em borboleta metalizado, medindo aproximadamente 2,5 cm de altura por 2,0 cm, conforme anexo F, nas cores indicadas no anexo A.</p>	02 (dois)	300 (trezentos)	R\$ 1,89
20	JAQUETA OPERACIONAL	<p>Material 70% poliéster e 30% algodão, revestimento interno, forro removível, bactericida fungicida e anti-mic; aplicação: proteção contra o frio em baixas temperaturas.</p> <p>Na parte frontal com brasão no lado esquerdo do peito, conforme ANEXO A, nas dimensões 10 cm x 7,5 cm. Na manga esquerda, a sigla "TRT 18ª REGIÃO" com 01 cm na altura da fonte e de cor dourada, e o logotipo do TRT, conforme ANEXO C, perfazendo o conjunto as dimensões de 08 cm X 06 cm; e na manga direita a bandeira nacional nas cores originais e com dimensões 04 cm X 06 cm, tudo em bordado ponto cheio.</p> <p>Nas costas da jaqueta a escrita emborrachada "AGENTE" com 5 cm na altura da fonte, conforme ANEXO D, na cor CO M20 Y60 k20</p> <p><u>Características adicionais:</u> PADRÃO RIP-STOP, COM TEFLON, REFORÇOS DE TRAMA E U;</p> <p>Confeccionado em tecido Rip Stop Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> -Forro interno em tecido Popeline -4 bolsos frontais com tampa -Fechamento com zipper e botões -Touca que possa ser ocultada em um 	01 (uma) Jaqueta	150 (cento e cinquenta) Jaquetas	R\$ 264,40

		compartimento especial -Cordão que impeça a entrada de vento pela parte inferior da jaqueta conforme modelo do Anexo H			
--	--	---	--	--	--

1.2 O quantitativo indicado no subitem 1.1 é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.3 O preço máximo unitário que a Administração se dispõe a pagar por cada item do conjunto de uniforme, objeto desta licitação, está contido na coluna "PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO" das tabelas do subitem 1.1;

1.4 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o

Proc. TRT/18ª nº 4371/2013

objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª

Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar, **valor unitário para cada item e o valor global de cada grupo**, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações do produto ofertado, observado o item 3 do

Termo de Referência.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem àquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO ITEM, sendo que o sistema calculará automaticamente o valor total do GRUPO.**

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo

real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno

porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de MENOR PREÇO POR GRUPO , para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, havendo, neste caso, a respectiva inclusão na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013.

8.1.2.1 A apresentação de novas propostas, na forma do subitem anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP: 74.215-901; e

9.1.2 **O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.**

9.1.3 **Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.**

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

10.1.10.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

10.1.10.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho; e

10.1.10.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.1.11 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento de uniformes

para agentes de segurança, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 e 10.1.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3610.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada

no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Avenida T-1, esquina com a Rua T-

51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- 13.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços ou não celebrar o Contrato;
- 13.1.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- 13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.4 Não mantiver a proposta;
- 13.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.7 Fizer declaração falsa; ou
- 13.1.8 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Caso a contratada deixe de entregar os uniformes ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, aplicar-se-á a multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso, até a data em que ocorrer o fato gerador, observado o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

13.2.2.2 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, ou atraso superior a 10 (dez) dias, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

13.2.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

13.2.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

13.7 Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 O item, a especificação do item, a quantidade e, o valor unitário, o valor total do item que compõe o “Kit” e o valor global da proposta, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

GRUPO I					
CONJUNTO: UNIFORME FORMAL MASCULINO					
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade a ser registrada	Preço Máximo Unitário
1	COSTUME	Costume Masculino “Slim FIT”, composto <u>blazer e calça</u> com no mínimo os seguintes requisitos: “Blazer” com modelagem <u>Slim Fit</u> , confeccionado em tecido PV composto por 88% de poliéster e 12% de viscose, a fim de confortar	01 (um) Costume na cor preta e 01 (um) Costume na cor azul-marinho	150 (cento e cinquenta) Costumes na cor preta e 150 (cento e cinquenta)	R\$

		<p>e proporcionar sensação de bem-estar. Mangas longas, três bolsos frontais embutidos, sendo dois na parte inferior fechados por lapela e um na altura do tórax com acabamento invisível, que agregue estilo e praticidade à peça clássica, fechamento frontal por 02 botões, que facilita o vestir e possibilita a variação de uso; ilhargas e flancos com possibilidade de ajustes futuros. Forro de poliviscose, com 52% poliéster e 48% viscose em cor compatível com a cor do tecido principal, prega na parte traseira do forro. Forro dos bolsos em poliviscose, dois bolsos na parte interna do duque (paletó/blazer), sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com forro em poliviscose e acabamento com mesmo tecido principal, acabamento em travete.</p> <p>Calça Social com modelagem reta, em tecido idêntico ao paletó e mesma cor dos paletós, com dois bolsos tipo faca, acabamento em travete, dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão corozo em cada bolso, forro em algodão e poliéster, parte interna do cóis forrado com algodão e em cor compatível com a do tecido principal, botão interno de adaptação, sobra de 4 cm de tecido no cóis e na altura do quadril para ajustes futuros, se necessário, cóis que abriga seis passantes finos, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, cores idênticas à do paletó.</p> <p>O material deverá preservar as seguintes características: Boa resistência, durabilidade, baixo índice de encolhimento, secagem rápida, modelagem mais ajustada ao corpo.</p>	Costumes na cor azul-marinho	
--	--	--	------------------------------	--

2	CAMISA MANGA LONGA	Camisa tipo "sport fino", 100% algodão, maquetado, fio 80, com barbatana removível, manga longa, corte "slim fit", que mantenha as seguintes características: Permita a transpiração do corpo, apresente propriedades térmicas, modelagem que ajuste ao corpo.	05 (cinco) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	750 (setecentos e cinquenta) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	R\$
3	GRAVATA	GRAVATA de Jacquard – 100% poliéster fio tinto; entretela dupla, forro pontilhado, comprimento padrão mundial; etiqueta de composição e de marca bordadas, comprimento mínimo de 150cm, de amarrar; 01 (uma) lisa e 01(uma) com listras na vertical com espessura de 0,1 cm, distante uma da outra em 0,2 cm. Cores a escolher Tipo: Maestro Premium ou similar.	02 (duas) gravatas	300 (trezentas) gravatas	R\$
4	CINTO SOCIAL EM COURO 100%	esporte fino, couro legítimo, costurado, sem emendas, polido, fivela cromada prata, antiferrugem, passante de couro. Com 03 (três) centímetros de largura, na cor preta ou dupla face, ajustável ou com o comprimento de acordo com a medida da cintura do servidor.	01 (um) CINTO	150 (cento e cinquenta) cintos	R\$
5	SAPATO SOCIAL	Modelo em couro com amarra em cadarços e palmilha macia em PU. Forrado em couro, solado em borracha antiderrapante, com bolsa de ar para amortecimento, contendo as seguintes características mínimas: - Cabedal: modelo em couro macio. Amarra em cadarços para melhor ajuste. - Palmilha: confeccionada em PU forrado em couro, que adapte facilmente aos pés. - Capacidade para absorção de transpiração. - Forro: em couro, evitando odores e desconforto. - Solado: material do solado em couro, miolo do solado com anti derrapante, para maior durabilidade do modelo, que contenha sistema especial de bolsa de ar, para amortecimento. - Peso: máximo de 1.060g	02 (dois) PARES	300 (trezentos) PARES	R\$

		Tipo: Democrata Air High 010108; ou similar.			
6	MEIA SOCIAL MASCULINA	Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida, 01% de elastano, tamanho único do 38 ao 43; sendo 03 pares na cor preta e 03 três pares na cor azul-marinho	06 (seis) pares	900 (novecentos) pares	R\$
CONJUNTO: UNIFORME FORMAL FEMININO					
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade a ser registrada	Preço Máximo Unitário
7	COSTUME FEMININO	<p>Tecido: 94% poliéster, 6% elastano, marca de referência Sanyotex, artigo 608, gramatura: 370 g/m, ou equivalente/superior. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça, Composto por um Blaser e uma Calça Social Feminina. Cor preta e azul-marinho.</p> <p>- Blazer social feminino: com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; todo forrado em cetim composição 100% poliéster, entretela especial para tecidos com elastano; bolsos embutidos sem tampas, na altura do quadril; abotoamento com 3 (três) botões na cor do tecido; manga longa com 4 (quatro) botões de enfeite em cada punho; arremate e bainha entretelados. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p> <p>- Calça Social Feminina: Tecido</p>	01 (um) Costume na cor preta e 01 (um) Costume na cor azul-marinho	06 (seis) Costumes na cor preta e 06 (seis) Costumes na cor azul-marinho	R\$

		<p>94% poliéster, 6% elastano, marca de referência: Sanyotex, artigo 608, gramatura: 370 g/m, ou equivalente/superior, de mesmo tecido e cores do blaser, de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça. Cor preta e azul-marinho. Modelo social; tecido e cor idênticos ao do blazer; com dois bolsos tipo faca, acabamento em travete, bolsinho embutido no cós; cós com presilhas para cinto e entretela especial para tecidos com elastano; abotoamento com um botão na cor do tecido e fechamento frontal por zíper tradicional; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, forrados com tecido na cor da calça. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p>			
8	CAMISA SOLCIAL FEMININA	<p>Tecido: 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, marca de referência: Doptex, triline Ibiza 116 OU SIMILAR. Peso 138gr/m², 170 gr/m – linear ou equivalente/superior, cor branca. Modelo: levemente acinturada; gola colarinho, entretela especial para tecido com elastano, frente c/ abotoamento invisível, pregas ou nervuras na frente, c/ mínimo de 07 botões na cor do tecido e botões reserva na vista interna; bainha com recorte; pences nas costas; manga longa com punho e 2 botões, na cor do tecido; modelagem individualizada.</p>	05 (cinco) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	30 (trinta) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	R\$

		Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.			
9	ECHARPE	Acabamento de lenço; 1,70 x 0,30 cm; aplicada em tecido de musseline de seda ou crepe ou equivalente/superior, na cor vermelha ou outra cor a escolher.	02 (dois)	12 (doze)	R\$
10	CINTO SOCIAL EM COURO 100%	esporte fino, couro legítimo, costurado, sem emendas, polido, fivela cromada prata, antiferrugem, passante de couro, na cor preta ou dupla face. Modelo Feminino	01 (um) CINTO	06 (seis) CINTO	R\$
11	SAPATO SOCIAL FEMININO	<p>Características Gerais:</p> <p>Cabedal: Sapato confeccionado em couro de ovelha, com curtimento especial para aumentar sua maciez. Espessura controlada rigorosamente entre 0,8mm e 1,1mm. Sem emendas na parte interna ou quando necessárias que sejam imperceptíveis, para evitar atritos que possam causar ferimentos aos pés.</p> <p>Palmilha: Solado de poliuretano, Duráveis, leves, flexíveis e antiderrapantes. Sistema de montagem manual, sem pregos que proporcione calce perfeito.</p> <p>Forro: Forrado em couro de gado, em poliuretano com memória permanente. Anatômicas, que preencha todo o arco do pé, de forma a aumentar a absorção do impacto durante o caminhar. Sem pigmentação (tingimento), para melhorar a absorção do suor e evitar odores. Espessura controlada entre 0,90mm e 1,10mm.</p> <p>Solado: solado de poliuretano, duráveis, leves, flexíveis e <u>antiderrapantes</u>. Sistema de montagem manual, sem pregos.</p> <p>TIPO: Sapato Feminino Opananken Verônica 53501 - Cor Preta OU</p>	02 (dois) PARES	12 (doze) PARES	R\$

		SIMILAR			
12	MEIA SOCIAL FEMININA A	Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida, 01% de elastano, tamanho único do 38 ao 43, 03 pares na cor preta e 03 pares na cor azul-marinho Tipo: Trifil, lupo, ou similar;	06 (seis) pares	36 (trinta e seis) pares	R\$
Valor Total: R\$					

GRUPO II					
CONJUNTO: UNIFORME OPERACIONAL					
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade a ser registrada	Preço Máximo Unitário
13	CAMISA GOLA POLO (ANEXO B)	Tecido: malha Piquet (50% Algodão/50% Poliéster), cor preta, com proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento. Na parte frontal com brasão no lado esquerdo do peito, conforme modelo do ANEXO A, nas dimensões 10 cm x 7,5 cm. Na manga esquerda, a sigla "TRT 18ª REGIÃO" com 01 cm na altura da fonte e de cor dourada, e o logotipo do TRT, conforme ANEXO C, perfazendo o conjunto as dimensões de 08 cm X 06 cm; e na manga direita a bandeira nacional nas cores originais e com dimensões 04 cm X 06 cm, tudo em bordado ponto cheio . Nas costas da camisa a escrita emborrachada "AGENTE" com 5 cm na altura da fonte, conforme ANEXO D, na cor CO M20 Y60 k20	07 (sete) CAMISAS	1050 (mil e cinquenta) CAMISAS	R\$
14	CALÇA OPERACIONAL (Anexo I)	com <u>08 (oito) bolsos</u> , confeccionada em Tecido – RIP STOP 70/30 PROFISSIONAL (70% Poliéster e 30% Algodão) do tipo Santista ou superior na cor 900 (preto), com proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento. Deverá conter etiqueta do fabricante e o numero do manequim. Do número 38 ao 55. Modelo reta, folgada até abaixo	04 (quatro) CALÇAS	600 (seiscentas) CALÇAS	R\$

		<p>do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e fechamento gancho interloc. Reforço proteção nos joelhos. Tiras de ajuste na cintura, Fechamento de cócs, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo e travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilharças).</p> <p>Sendo:</p> <p><u>Dois bolsos frontais</u>, embutidos, de 08cm x 13cm, para celular e canivetes;</p> <p><u>Dois bolsos na frente</u> – Tipo FACA, com abertura de 19 cm;</p> <p><u>Dois bolsos laterais, tipo Fole</u>, na altura da coxa, posicionados com centro na costura lateral da perna, iniciando 22 cm da base do cóc, com tampa reta 7 cm x 18 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna: Largura 18 cm, comprimento 20 cm e 3 cm de fole, duas pregas paralelas distantes 4 cm com profundidade de 8 mm cada;</p> <p><u>Dois bolsos traseiros</u> embutidos, com tampa, iniciando 5 cm da base do cóc, com altura de 15 cm e largura de 14 cm, com tampa reta 14 cm x 5 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna; <u>A calça deverá conter dois tipos de passadores</u>: a) sete unidades medindo externamente 4,5 cm x 1,5 cm, sendo dois na frente e um em cada lateral e três atrás; b) cinco unidades medindo externamente 6 cm x 3 cm, permitindo passagem de cinto de até 5 cm, sendo dois na frente e três atrás; Cócs fixo duplo de 3,5 cm, fechado por botão de 15 mm; Vista fechada com zíper reforçado, boca da calça com 21 cm aproximadamente.</p> <p>Conforme modelo do ANEXO i.</p>			
15	CINTO NÁILON PARA CALÇA TÁTICA COM	<p>Confeccionado em correia de náilon, de forma plana, lisa e com duas ourelas, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 mm de comprimento, com largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm; A fivela PRETA terá ao seu centro o</p>	02 (dois) CINTOS	300 (trezentos) CINTOS	R\$

	BRASÃO O (ANEXO E)	BRASÃO da Segurança do TRT (anexo A) gravado em alto relevo, constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em latão preto, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela; conforme modelo do ANEXO E.			
16	CINTO TÁTICO	Descritivo técnico: Confeccionado em fita de poliéster de até 140 cm de comprimento e 45mm de largura, fivela de ajuste e anel de aço triangular para ancoragem – 22kN. Anel de fita para ancoragem, localizado na parte posterior. Peso: aproximadamente 244 g Tamanho: único Cor: Preta Linhas: Linha de Poliamida 100%, com boa resistência a abrasão e a ação de agentes alcalinos, óleo, alvejantes e raios UV. Fitas: Em poliéster de alta tenacidade - Filamentos de alta tenacidade que outorguem resistência maior que os convencionais, assim como uma maior resistência às chamas. (Chama de Superfície e Chama de extremidade - Classe F2) Costuras: contínua Zig-Zag que proporcione uma grande resistência localizada. Ferragens: Fivela e Anel Delta, confeccionados em aço carbono forjados, sem emendas ou soldas com	01 (um) CINTO	150 (cento e cinquenta) CINTOS	R\$

		<p>tratamento de superfície que proporcione maior resistência a ambientes salinos e umidade, cor preta. Fivela de ajuste rápido, auto blocante com barra deslizante para ajuste.</p> <p>Uso: Tático. Pode ser utilizado como parte de uniforme militar ou equipes de segurança.</p> <p>Tipo: Rapel rápido ULTRA SAFE Código: USC0002000, Feline ou similar Conforme modelo do ANEXO G</p>			
17	BOTA TÁTICA	<p>Cor: Preta</p> <p>Cabedal: Constituído em Couro Granada Hidrofugado, espessura de 1,8 mm resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano com parte em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, dublado com forro sanitec com tratamento bactericida e integrado com outlast para gerenciamento da temperatura do corpo, solado bicomponente que proporciona maior estabilidade do corpo.</p> <p>Forração Interna: Em Sanitec integrado com micro filamentos e outlast como rápida dispersão, a transpiração acelera o transporte de umidade completamente controlando respiração e o gerenciamento da temperatura dos pés. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais a saúde.</p> <p>Reforço Interno: Calcanhar e o bico reforçado por contraforte, com material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por lâminas de resinas poliméricas + Adesivos granulados ativados por calor e pressão + reforço em tela de Poliéster, com espessura de 1,2 mm.</p>	02 (dois) PARES	300 (trezentos) PARES	R\$

		<p>Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo com dois cabos em poliéster e costurado em linha de fio 30/40 em poliamida de trama sequencial leftsystem para melhor resistência.</p> <p>Solado: Solado bi-componente Evaprene / borracha com Lug dinâmico, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha gel de alta resistência e aderência, com dureza 57 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm³, abrasão máxima de 110mm³, com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, conforme ISO 20.344.</p> <p>Palmilha de Montagem: Palmilha dublada em não-tecido com EVA, com espessura de 1,5mm para melhor flexão e sensibilidade para o movimento, resistente a deformação e com capacidade de desorção de umidade.</p> <p>Palmilha de Conforto: Palmilha de conforto moldada em EVAprene, revestida com tecido poliéster pluma, com espessura de 9mm no calcanhar, 12 no enfranque e 6mm na planta com tratamento bactericida e fungicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mau odores.</p> <p>Altura Media do Cano: Medida interna padrão de 180mm a partir da palmilha de montagem, e externa de 200mm a partir do piso.</p> <p>Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008</p> <p>Tipo: Defender x-treme Guartelá ou similar.</p>			
18	MEIA PARA	<p>Composição: Poliéster (tipo Coolmax): 53%; Algodão: 32%; Poliamida: 7%;</p>	05 (cinco) PARES	750 (setecento	R\$

	USO COM COTURNO	<p>Elastano: 5%; Elastodieno: 3%.</p> <p>Sistema DRY: Meias DRY são indicadas para usuários que passam várias horas em pé e se movimentam constantemente. Construída com fios especiais que dissipam rapidamente o suor gerado pelos pés, o suor dissipado diminui drasticamente a sensação de desconforto que causa aumento da temperatura dos pés, inchaços e até mesmo bolhas indesejáveis.</p> <p>Indicada para: Uso com Coturnos e Botas Táticas.</p> <p>Tamanho único 38 a 44 Brasil.</p> <p>Tipo: Lupo, Feline ou similar.</p>		s e cinquenta) PARES	
19	BOTTON (PIN) SEGURANÇA	Em metal dourado, com resina, fecho em borboleta metalizado, medindo aproximadamente 2,5 cm de altura por 2,0 cm, conforme anexo F, nas cores indicadas no anexo A.	02 (dois)	300 (trezentos)	R\$
20	JAQUETA OPERACIONAL	<p>Material 70% poliéster e 30% algodão, revestimento interno, forro removível, bactericida fungicida e anti-mic; aplicação: proteção contra o frio em baixas temperaturas.</p> <p>Na parte frontal com brasão no lado esquerdo do peito, conforme ANEXO A, nas dimensões 10 cm x 7,5 cm. Na manga esquerda, a sigla "TRT 18ª REGIÃO" com 01 cm na altura da fonte e de cor dourada, e o logotipo do TRT, conforme ANEXO C, perfazendo o conjunto as dimensões de 08 cm X 06 cm; e na manga direita a bandeira nacional nas cores originais e com dimensões 04 cm X 06 cm, tudo em bordado ponto cheio.</p> <p>Nas costas da jaqueta a escrita emborrachada "AGENTE" com 5 cm na altura da fonte, conforme ANEXO D, na cor CO M20 Y60 k20</p> <p><u>Características adicionais:</u> PADRÃO RIP-STOP, COM TEFLON, REFORÇOS DE TRAMA E U;</p> <p>Confeccionado em tecido Rip Stop</p>	01 (uma) Jaqueta	150 (cento e cinquenta) Jaquetas	R\$

		Profissional -Forro interno em tecido Popeline -4 bolsos frontais com tampa -Fechamento com zipper e botões -Touca que possa ser ocultada em um compartimento especial -Cordão que impeça a entrada de vento pela parte inferior da jaqueta conforme modelo do Anexo H			
Valor Total : R\$					

15.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.3 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.4 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.6 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

16 AMOSTRAS

16.1 O proponente primeiro classificado em cada GRUPO deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras dos produtos cotados, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação, conforme abaixo discriminado:

- Grupo I (masculino), itens “1”, “2” (tamanho 3), “3”, “5” (par referência

tamanho 40);

- Grupo I (feminino), itens “7”, “8”, “9” e “11” (par referência tamanho 37/38);

- Grupo II, itens “2” (tamanho referência 42), “4” e “5” (tamanho 41);

16.2 As amostras deverão ser entregues na Seção Técnica em Segurança, na Avenida T-001 esquina com rua Orestes Ribeiro (antiga rua T-052), Setor Bueno Goiânia-GO CEP.: 74.210-025, no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis.;

16.3 A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.;

16.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

16.5 Será rejeitada a amostra que:

16.5.1 Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

16.5.2 Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

16.5.3 For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

16.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

16.7 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não

disponibilizá-la no prazo estabelecido.

16.8 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

16.9 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1 Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para o item desta licitação, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17.2 O prazo para o fornecimento do material será de 15 dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

17.3 Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data do termo de recusa do material.

17.4 Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

17.5 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o material será recebido da seguinte forma:

17.5.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste edital;

17.5.2 **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

17.6 O licitante deverá prestar os serviços de consertos e/ou substituições que se fizerem necessárias durante o período de garantia, arcando com as despesas decorrentes, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento.

17.7 O adjudicatário deverá entregar os uniformes, acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, no Edifício Sede deste Tribunal localizado na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22 – Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.215-901, na Seção de Manutenção e Recuperação, no horário das 8 às 17h, em dias úteis.

18 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

18.1 O prazo de garantia mínimo do material, relativamente a defeitos aparentes e ocultos será de 03 meses, contados a partir de seu recebimento definitivo, período no qual a empresa a ser contratada deverá:

- a) prestar os serviços de consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia;
- b) os serviços de consertos e/ou substituições deverão ser feitos em um prazo não superior 3 (três) dias úteis.

19 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

19.2 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

19.2.1 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

19.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, subitem 19.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

19.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

19.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

19.5.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

19.5.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

19.5.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

19.5.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

19.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

19.6 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

19.7 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

19.8 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

19.9 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

19.10 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da ação orçamentária 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, GND-3 – Outras Despesas Correntes.

20 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Administração do Tribunal.

20.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

20.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

20.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

20.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.6 O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

21 DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:

21.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 20.2 a 20.4, o órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

22 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

22.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos no subitem 1.1.

22.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao

quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

22.6 O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

22.7 Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

22.8 Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.2 O Chefe da Seção Técnica em Segurança, Sr. Fábio Neves Martins, atuará como gestor/fiscal do contrato a ser firmado, e o Sr. Luciano Batista de Souza como seu eventual substituto, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

23.3 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

23.4 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

23.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

23.7 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br.

23.7.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Divisão de Licitações e Contratos.

23.8 Constituem partes integrantes deste Edital:

23.8.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 29 (vinte e nove) páginas;

23.8.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços, com 23 (vinte e três) páginas.

23.9 O presente Edital é composto de 106 (cento e seis) páginas.

Goiânia, 30 de agosto de 2013.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

Proc. TRT/18ª nº 4371/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de uniforme (Formal e Operacional), necessários para o desenvolvimento das atribuições do Agente de Segurança Judiciária.

2 - JUSTIFICATIVA

O presente registro de preços justifica-se em virtude da necessidade de fornecer os conjuntos de uniformes, para os Agentes de Seguranças, a medida que alterações ocorram no quadro de agentes, seja por permuta, redistribuições ou nomeações.

Por essa razão, há necessidade de aquisições frequentes, garantindo o fornecimento dos referidos conjuntos de uniforme a medida que novos agentes sejam lotados nas seções de segurança, nesse sentido a aquisição por registro de preços atende o disposto no Art. 3º, I, do Decreto n. 7.892/2013.

Objetiva-se ainda a reposição dos uniformes já entregues aos demais Agentes, dado o desgaste natural causado pelo decurso de quase dois anos de uso.

É imperioso ressaltar que a utilização de uniformes pela Segurança Institucional do TRT18 é imprescindível, dado o caráter ostensivo e preventivo das atribuições exercidas por seus integrantes, que executam diariamente serviços de policiamento ostensivo nas dependências desta Corte, policiamento nas circunvizinhanças e edifícios anexos, além de outras funções correlatas, como condução de viaturas em serviços externos, missões, cursos, necessitando, portanto, de vestimenta adequada.

Oportuno mencionar que os respectivos servidores desempenham suas atribuições e realizam atendimentos em todas as unidades deste Tribunal, bem como Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores, Sessões Plenárias, e em todas as solenidades ou cursos promovidos por este Egrégio, além do atendimento a diversas autoridades de tal forma que devem estar adequadamente trajados para executarem suas funções cotidianas.

Informa-se que o material é bem comum.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1 - Os uniformes deverão ser novos, de primeira qualidade, de primeiro uso, e deverão

Proc. TRT/18ª nº 4371/2013

ser entregues embalados por conjunto, na forma em que se procede no mercado, segundo cada objeto e de acordo com o manequim de cada servidor.

3.2 - A comprovação da qualidade dos produtos ofertados será de responsabilidade da contratada.

3.2.1 - A contratada deverá apresentar amostras de seu produto, com as devidas informações de suas características, data de fabricação, prazo de validade, etiqueta da marca do fabricante, modelo, número de referência, código do produto, números do manequim, a composição do tecido ou material e outras características suficientemente capazes de dotar a amostra de todos os elementos necessários para sua análise.

3.3 - Os produtos entregues deverão ser identificados na embalagem com o nome do usuário e em conformidade com o quadro abaixo.

3.4 - **Devido à variação dos números e tamanhos das vestimentas, calçados e acessórios, a contratada deverá ter em estoque para pronta entrega todos números necessários, bem como profissionais para fazerem os ajustes de barras de calça, manga de camisa etc., objetivando o correto cumprimento da obrigação.**

GRUPO I				
CONJUNTO: UNIFORME FORMAL MASCULINO				
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade a ser registrada
1	COSTUME	<p>Costume Masculino "Slim FIT", composto <u>blazer e calça</u> com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>"Blazer" com modelagem <u>Slim Fit</u>, confeccionado em tecido PV composto por 88% de poliéster e 12% de viscose, a fim de confortar e proporcionar sensação de bem-estar. Mangas longas, três bolsos frontais embutidos, sendo dois na parte inferior fechados por lapela e um na altura do tórax com acabamento invisível, que agregue estilo e praticidade à peça clássica, fechamento frontal por 02 botões, que facilita o vestir e possibilita a variação de uso; ilhargas e flancos com possibilidade de ajustes futuros. Forro de poliviscose, com</p>	01 (um) Costume na cor preta e 01 (um) Costume na cor azul- marinho	150 (cento e cinquenta) Costumes na cor preta e 150 (cento e cinquenta) Costumes na cor azul- marinho

		<p>52% poliéster e 48% viscose em cor compatível com a cor do tecido principal, prega na parte traseira do forro. Forro dos bolsos em poliviscose, dois bolsos na parte interna do duque (paletó/blazer), sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com forro em poliviscose e acabamento com mesmo tecido principal, acabamento em travete.</p> <p>Calça Social com modelagem reta, em tecido idêntico ao paletó e mesma cor dos paletós, com dois bolsos tipo faca, acabamento em travete, dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão corozo em cada bolso, forro em algodão e poliéster, parte interna do cóis forrado com algodão e em cor compatível com a do tecido principal, botão interno de adaptação, sobra de 4 cm de tecido no cóis e na altura do quadril para ajustes futuros, se necessário, cóis que abriga seis passantes finos, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, cores idênticas à do paletó.</p> <p>O material deverá preservar as seguintes características: Boa resistência, durabilidade, baixo índice de encolhimento, secagem rápida, modelagem mais ajustada ao corpo.</p>		
2	CAMISA MANGA LONGA	Camisa tipo "sport fino", 100% algodão, maquetado, fio 80, com barbatana removível, manga longa, corte "slim fit", que mantenha as seguintes características: Permita a transpiração do corpo, apresente propriedades térmicas, modelagem que ajuste ao corpo.	05 (cinco) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	750 (setecentos e cinquenta) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher
3	GRAVATA	GRAVATA de Jacquard – 100% poliéster fio tinto; entretela dupla, forro pontilhado, comprimento padrão mundial; etiqueta de composição e de	02 (duas) gravatas	300 (trezentas) gravatas

		marca bordadas, comprimento mínimo de 150cm, de amarrar; 01 (uma) lisa e 01(uma) com listras na vertical com espessura de 0,1 cm, distante uma da outra em 0,2 cm. Cores a escolher Tipo: Maestro Premium ou similar.		
4	CINTO SOCIAL EM COURO 100%	esporte fino, couro legítimo, costurado, sem emendas, polido, fivela cromada prata, antiferrugem, passante de couro. Com 03 (três) centímetros de largura, na cor preta ou dupla face, ajustável ou com o comprimento de acordo com a medida da cintura do servidor.	01 (um) CINTO	150 (cento e cinquenta) cintos
5	SAPATO SOCIAL	Modelo em couro com amarra em cadarços e palmilha macia em PU. Forrado em couro, solado em borracha antiderrapante, com bolsa de ar para amortecimento, contendo as seguintes características mínimas: - Cabedal: modelo em couro macio. Amarra em cadarços para melhor ajuste. - Palmilha: confeccionada em PU forrado em couro, que adapte facilmente aos pés. - Capacidade para absorção de transpiração. - Forro: em couro, evitando odores e desconforto. - Solado: material do solado em couro, miolo do solado com anti derrapante, para maior durabilidade do modelo, que contenha sistema especial de bolsa de ar, para amortecimento. - Peso: máximo de 1.060g Tipo: Democrata Air High 010108; ou similar.	02 (dois) PARES	300 (trezentos) PARES
6	MEIA SOCIAL MASCULINA	Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida, 01% de elastano, tamanho único do 38 ao 43; sendo 03 pares na cor preta e 03 três pares na cor azul-marinho	06 (seis) pares	900 (novecentos) pares
CONJUNTO: UNIFORME FORMAL FEMININO				
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade a ser registrada
7	COSTUME	Tecido: 94% poliéster, 6% elastano,	01 (um) Costume	06 (seis)

	FEMININO	<p>marca de referência Sanyotex, artigo 608, gramatura: 370 g/m, ou equivalente/superior. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça, Composto por um Blaser e uma Calça Social Feminina. Cor preta e azul-marinho.</p> <p>- Blazer social feminino: com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; todo forrado em cetim composição 100% poliéster, entretela especial para tecidos com elastano; bolsos embutidos sem tampas, na altura do quadril; abotoamento com 3 (três) botões na cor do tecido; manga longa com 4 (quatro) botões de enfeite em cada punho; arremate e bainha entretelados. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p> <p>- Calça Social Feminina: Tecido 94% poliéster, 6% elastano, marca de referência: Sanyotex, artigo 608, gramatura: 370 g/m, ou equivalente/superior, de mesmo tecido e cores do blaser, de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça. Cor preta e azul-marinho. Modelo social; tecido e cor idênticos ao do blazer; com dois bolsos tipo faca, acabamento em travete, bolsinho embutido no</p>	na cor preta e 01 (um) Costume na cor azul- marinho	Costumes na cor preta e 06 (seis) Costumes na cor azul-marinho
--	-----------------	--	---	---

		cós; cós com presilhas para cinto e entretela especial para tecidos com elastano; abotoamento com um botão na cor do tecido e fechamento frontal por zíper tradicional; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, forrados com tecido na cor da calça. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.		
8	CAMISA SOLCIAL FEMININA	Tecido: 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, marca de referência: Doptex, tricoline Ibiza 116 OU SIMILAR. Peso 138gr/m ² , 170 gr/m – linear ou equivalente/superior, cor branca. Modelo: levemente acinturada; gola colarinho, entretela especial para tecido com elastano, frente c/ abotoamento invisível, pregas ou nervuras na frente, c/ mínimo de 07 botões na cor do tecido e botões reserva na vista interna; bainha com recorte; pences nas costas; manga longa com punho e 2 botões, na cor do tecido; modelagem individualizada. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.	05 (cinco) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	30 (trinta) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher
9	ECHARPE	Acabamento de lenço; 1,70 x 0,30 cm; aplicada em tecido de musseline de seda ou crepe ou equivalente/superior, na cor vermelha ou outra cor a escolher.	02 (dois)	12 (doze)
10	CINTO SOCIAL EM	esporte fino, couro legítimo, costurado, sem emendas, polido, fivela cromada prata, antiferrugem, passante de couro,	01 (um) CINTO	06 (seis) CINTO

	COURO 100%	na cor preta ou dupla face. Modelo Feminino		
11	SAPATO SOCIAL FEMININO	<p>Características Gerais:</p> <p>Cabedal: Sapato confeccionado em couro de ovelha, com curtimento especial para aumentar sua maciez. Espessura controlada rigorosamente entre 0,8mm e 1,1mm. Sem emendas na parte interna ou quando necessárias que sejam imperceptíveis, para evitar atritos que possam causar ferimentos aos pés.</p> <p>Palmilha: Solado de poliuretano, Duráveis, leves, flexíveis e antiderrapantes. Sistema de montagem manual, sem pregos que proporcione calce perfeito.</p> <p>Forro: Forrado em couro de gado, em poliuretano com memória permanente. Anatômicas, que preencha todo o arco do pé, de forma a aumentar a absorção do impacto durante o caminhar. Sem pigmentação (tingimento), para melhorar a absorção do suor e evitar odores. Espessura controlada entre 0,90mm e 1,10mm.</p> <p>Solado: solado de poliuretano, duráveis, leves, flexíveis e antiderrapantes. Sistema de montagem manual, sem pregos.</p> <p>TIPO: Sapato Feminino Opananken Verônica 53501 - Cor Preta OU SIMILAR</p>	02 (dois) PARES	12 (doze) PARES
12	MEIA SOCIAL FEMININA	<p>Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida, 01% de elastano, tamanho único do 38 ao 43, 03 pares na cor preta e 03 pares na cor azul-marinho</p> <p>Tipo: Trifil, lupo, ou similar;</p>	06 (seis) pares	36 (trinta e seis) pares

GRUPO II

CONJUNTO: UNIFORME OPERACIONAL

ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade a ser registrada
------	------	-----------	-------------------------	-----------------------------

13	CAMISA GOLA POLO (ANEXO B)	Tecido: malha Piquet (50% Algodão/50% Poliéster), cor preta, com proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento. Na parte frontal com brasão no lado esquerdo do peito, conforme modelo do ANEXO A, nas dimensões 10 cm x 7,5 cm. Na manga esquerda, a sigla "TRT 18ª REGIÃO" com 01 cm na altura da fonte e de cor dourada, e o logotipo do TRT, conforme ANEXO C, perfazendo o conjunto as dimensões de 08 cm X 06 cm; e na manga direita a bandeira nacional nas cores originais e com dimensões 04 cm X 06 cm, tudo em bordado ponto cheio . Nas costas da camisa a escrita emborrachada "AGENTE" com 5 cm na altura da fonte, conforme ANEXO D, na cor CO M20 Y60 k20	07 (sete) CAMISAS	1050 (mil e cinquenta) CAMISAS
14	CALÇA OPERACIONAL (Anexo I)	com <u>08 (oito) bolsos</u> , confeccionada em Tecido – RIP STOP 70/30 PROFISSIONAL (70% Poliéster e 30% Algodão) do tipo Santista ou superior na cor 900 (preto), com proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento. Deverá conter etiqueta do fabricante e o número do manequim. Do número 38 ao 55. Modelo reta, folgada até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e fechamento gancho interloc. Reforço proteção nos joelhos. Tiras de ajuste na cintura, Fechamento de cócs, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo e travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilharças). Sendo: <u>Dois bolsos frontais</u> , embutidos, de 08cm x 13cm, para celular e canivetes; <u>Dois bolsos na frente</u> – Tipo FACA, com abertura de 19 cm; <u>Dois bolsos laterais, tipo Fole</u> , na altura da coxa, posicionados com centro na costura lateral da perna, iniciando 22 cm da base do cócs, com tampa reta 7 cm x 18 cm e abotoada com sistema de	04 (quatro) CALÇAS	600 (seiscentas) CALÇAS

		<p>velcro na parte interna: Largura 18 cm, comprimento 20 cm e 3 cm de fole, duas pregas paralelas distantes 4 cm com profundidade de 8 mm cada;</p> <p><u>Dois bolsos traseiros</u> embutidos, com tampa, iniciando 5 cm da base do cós, com altura de 15 cm e largura de 14 cm, com tampa reta 14 cm x 5 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna; <u>A calça deverá conter dois tipos de passadores</u>: a) sete unidades medindo externamente 4,5 cm x 1,5 cm, sendo dois na frente e um em cada lateral e três atrás; b) cinco unidades medindo externamente 6 cm x 3 cm, permitindo passagem de cinto de até 5 cm, sendo dois na frente e três atrás; Cós fixo duplo de 3,5 cm, fechado por botão de 15 mm; Vista fechada com zíper reforçado, boca da calça com 21 cm aproximadamente.</p> <p>Conforme modelo do ANEXO i.</p>		
15	CINTO NÁILON PARA CALÇA TÁTICA COM BRASÃO (ANEXO E)	<p>Confeccionado em correia de náilon, de forma plana, lisa e com duas ourelas, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 mm de comprimento, com largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm;</p> <p>A fivela PRETA terá ao seu centro o BRASÃO da Segurança do TRT (anexo A) gravado em alto relevo, constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em latão preto, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela; conforme modelo do</p>	02 (dois) CINTOS	300 (trezentos) CINTOS

		ANEXO E.		
16	CINTO TÁTICO	<p>Descritivo técnico: Confeccionado em fita de poliéster de até 140 cm de comprimento e 45mm de largura, fivela de ajuste e anel de aço triangular para ancoragem – 22kN. Anel de fita para ancoragem, localizado na parte posterior.</p> <p>Peso: aproximadamente 244 g</p> <p>Tamanho: único</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Linhas: Linha de Poliamida 100%, com boa resistência a abrasão e a ação de agentes alcalinos, óleo, alvejantes e raios UV.</p> <p>Fitas: Em poliéster de alta tenacidade - Filamentos de alta tenacidade que outorguem resistência maior que os convencionais, assim como uma maior resistência às chamas. (Chama de Superfície e Chama de extremidade - Classe F2)</p> <p>Costuras: contínua Zig-Zag que proporcione uma grande resistência localizada.</p> <p>Ferragens: Fivela e Anel Delta, confeccionados em aço carbono forjados, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporcione maior resistência a ambientes salinos e umidade, cor preta. Fivela de ajuste rápido, auto blocante com barra deslizante para ajuste.</p> <p>Uso: Tático. Pode ser utilizado como parte de uniforme militar ou equipes de segurança.</p> <p>Tipo: Rapel rápido ULTRA SAFE Código: USC0002000, Feline ou similar Conforme modelo do ANEXO G</p>	01 (um) CINTO	150 (cento e cinquenta) CINTOS
17	BOTA TÁTICA	<p>Cor: Preta</p> <p>Cabedal: Constituído em Couro Granada Hidrofugado, espessura de 1,8 mm resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano com parte em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-</p>	02 (dois) PARES	300 (trezentos) PARES

	<p>repelente que impede a passagem de água, dublado com forro sanitec com tratamento bactericida e integrado com outlast para gerenciamento da temperatura do corpo, solado bicomponente que proporciona maior estabilidade do corpo.</p> <p>Forração Interna: Em Sanitec integrado com micro filamentos e outlast como rápida dispersão, a transpiração acelera o transporte de umidade completamente controlando respiração e o gerenciamento da temperatura dos pés. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais a saúde.</p> <p>Reforço Interno: Calcanhar e o bico reforçado por contraforte, com material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por lâminas de resinas poliméricas + Adesivos granulados ativados por calor e pressão + reforço em tela de Poliéster, com espessura de 1,2 mm.</p> <p>Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo com dois cabos em poliéster e costurado em linha de fio 30/40 em poliamida de trama sequencial leftsystem para melhor resistência.</p> <p>Solado: Solado bi-componente Evaprene / borracha com Lug dinâmico, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha gel de alta resistência e aderência, com dureza 57 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm³, abrasão máxima de 110mm³, com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, conforme ISO 20.344.</p>		
--	---	--	--

		<p>Palmilha de Montagem: Palmilha dublada em não-tecido com EVA, com espessura de 1,5mm para melhor flexão e sensibilidade para o movimento, resistente a deformação e com capacidade de desorção de umidade.</p> <p>Palmilha de Conforto: Palmilha de conforto moldada em EVAprene, revestida com tecido poliéster pluma, com espessura de 9mm no calcanhar, 12 no enfranque e 6mm na planta com tratamento bactericida e fungicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mau odores.</p> <p>Altura Media do Cano: Medida interna padrão de 180mm a partir da palmilha de montagem, e externa de 200mm a partir do piso.</p> <p>Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008</p> <p>Tipo: Defender x-treme Guartelá ou similar.</p>		
18	MEIA PARA USO COM COTURNO	<p>Composição: Poliéster (tipo Coolmax): 53%; Algodão: 32%; Poliamida: 7%; Elastano: 5%; Elastodieno: 3%.</p> <p>Sistema DRY: Meias DRY são indicadas para usuários que passam várias horas em pé e se movimentam constantemente. Construída com fios especiais que dissipam rapidamente o suor gerado pelos pés, o suor dissipado diminui drasticamente a sensação de desconforto que causa aumento da temperatura dos pés, inchaços e até mesmo bolhas indesejáveis.</p> <p>Indicada para: Uso com Coturnos e Botas Táticas.</p> <p>Tamanho único 38 a 44 Brasil.</p> <p>Tipo: Lupo, Feline ou similar.</p>	05 (cinco) PARES	750 (setecentos e cinquenta) PARES
19	BOTTON (PIN) SEGURANÇA	Em metal dourado, com resina, fecho em borboleta metalizado, medindo aproximadamente 2,5 cm de altura por 2,0 cm, conforme anexo F, nas cores	02 (dois)	300 (trezentos)

		indicadas no anexo A.		
20	JAQUETA OPERACIONAL	<p>Material 70% poliéster e 30% algodão, revestimento interno, forro removível, bactericida fungicida e anti-mic; aplicação: proteção contra o frio em baixas temperaturas.</p> <p>Na parte frontal com brasão no lado esquerdo do peito, conforme ANEXO A, nas dimensões 10 cm x 7,5 cm. Na manga esquerda, a sigla “TRT 18ª REGIÃO” com 01 cm na altura da fonte e de cor dourada, e o logotipo do TRT, conforme ANEXO C, perfazendo o conjunto as dimensões de 08 cm X 06 cm; e na manga direita a bandeira nacional nas cores originais e com dimensões 04 cm X 06 cm, tudo em bordado ponto cheio.</p> <p>Nas costas da jaqueta a escrita emborrachada “AGENTE” com 5 cm na altura da fonte, conforme ANEXO D, na cor CO M20 Y60 k20</p> <p><u>Características adicionais:</u> PADRÃO RIP-STOP, COM TEFLON, REFORÇOS DE TRAMA E U;</p> <p>Confeccionado em tecido Rip Stop Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> -Forro interno em tecido Popeline -4 bolsos frontais com tampa -Fechamento com zipper e botões -Touca que possa ser ocultada em um compartimento especial -Cordão que impeça a entrada de vento pela parte inferior da jaqueta conforme modelo do Anexo H 	01 (uma) Jaqueta	150 (cento e cinquenta) Jaquetas

4 – AMOSTRAS

4.1 - O proponente primeiro classificado em cada GRUPO deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras dos produtos cotados, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação, conforme abaixo discriminado:

- Grupo I (masculino), itens “1”, “2” (tamanho 3), “3”, “5” (par referência tamanho 40);
- Grupo I (feminino), itens “7”, “8”, “9” e “11” (par referência tamanho 37/38);

- Grupo II, itens “2” (tamanho referência 42), “4” e “5” (tamanho 41);

4.2 - As amostras deverão ser entregues na Seção Técnica em Segurança, na Avenida T-001 esquina com rua Orestes Ribeiro (antiga rua T-052), Setor Bueno Goiânia-GO CEP.: 74.215-901 no horário das 8 às 18 horas, em dias úteis.

4.3 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5 - Será rejeitada a amostra que:

4.5.1 - Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

4.5.2 - Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.5.3 - For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.6 - Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.7 - Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

4.8 - Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.9 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

5 - FORMA DE FORNECIMENTO

Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no item 3.

6- PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O prazo para o fornecimento do material será de 15 dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho

6.2 - Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data do termo de recusa do material.

6.3 - Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7- LOCAL DE ENTREGA

O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, na Seção de Segurança Operacional, na Avenida T-001 esquina com rua Orestes Ribeiro (antiga rua T-052), Setor Bueno Goiânia-GO CEP.: 74.2010-025, no horário das 8 às 17 horas, em dias úteis.

8- RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido da seguinte forma:

8.1 – Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

8.2 – Definitivamente, em até 15 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

9 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

O prazo de garantia mínimo do material, relativamente a defeitos aparentes e ocultos será de 03 meses, contados a partir de seu recebimento definitivo, período no qual a empresa a ser contratada deverá:

a)prestar os serviços de consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia;

b)os serviços de consertos e/ou substituições deverão ser feitos em um prazo não superior 3 (três) dias úteis.

10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

11.1.1 - O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

11.2 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

11.3 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

11.4 - Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

11.5 - Substituir, nos termos do subitem 6.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

11.6 - Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

11.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.8 - Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.9 - Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

12 - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

12.1- A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Seção Técnica em Segurança, Fábio Neves Martins ou seu substituto Luciano Batista de Souza, indicado na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

12.1.1 – Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

12.1.2 – Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquiridos;

12.1.3 – Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

12.1.4 – Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

13 – REAJUSTE

13.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contida na alínea “d”, inciso II, do caput da art. 65 da lei nº 8666/1993.

13.3 Quando os preços registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços ao valores praticados pelo mercado.

13.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:

13.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurara igual oportunidade de negociação.

13.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 13.2 a 13.4, o órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas do preços praticados no mercado.

14 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

15 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

15.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o menor preço por **GRUPO**.

15.2 - O critério menor preço por GRUPO justifica-se pela eficiência técnica, haja vista que reduzirá o número de contratações para serem geridas e conseqüentemente, facilitará o cumprimento e fiscalização do prazo de entrega dos conjuntos a serem adquiridos.

15.2.1 - Ademais, se alcançará uma disposição bem ordenada entre as partes do uniforme, pois considera-se o conjunto a base ou norma para avaliação da qualidade do conjunto, que deverá ser harmônico e apresentado com todos os itens indicados, visto que a falta de qualquer elemento do conjunto, ou mesmo uma assimetria entre os itens, compromete a coesão de forças que identifica o grupo de servidores para os quais serão designados.

15.2.2 - Somando-se a isso, temos que a aquisição de conjunto propicia economia de escala. Ressalta-se que os proponentes devem garantir a entrega de cada conjunto de forma completa e coerente, quando solicitado, seguindo-o do início ao término da contratação.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão definidas no edital.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

17.2 - O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal do fornecedor, por meio das certidões referidas no subitem 11.8 deste Termo.

17.3 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

17.4 - Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do

Proc. TRT/18ª nº 4371/2013

Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.5 – O CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

17.6 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

17.7 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

17.8 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

17.8.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

17.8.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

17.8.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

17.8.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

17.8.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal,

Proc. TRT/18ª nº 4371/2013

conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal

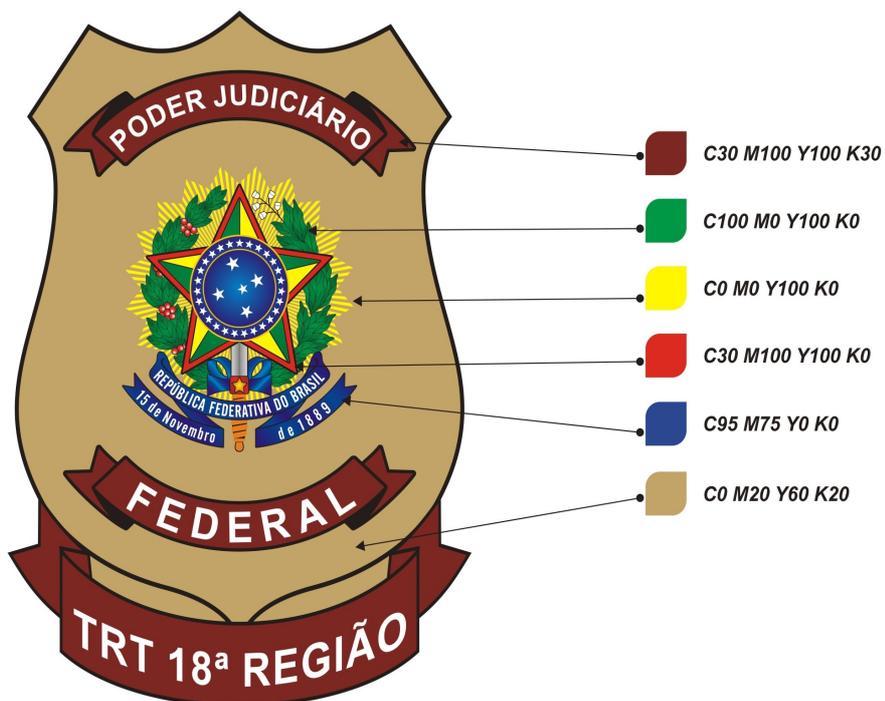
17.9 - Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

17.10 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.11 - Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

ANEXO A

Modelo brasão da Segurança Institucional do TRT18



ANEXO B

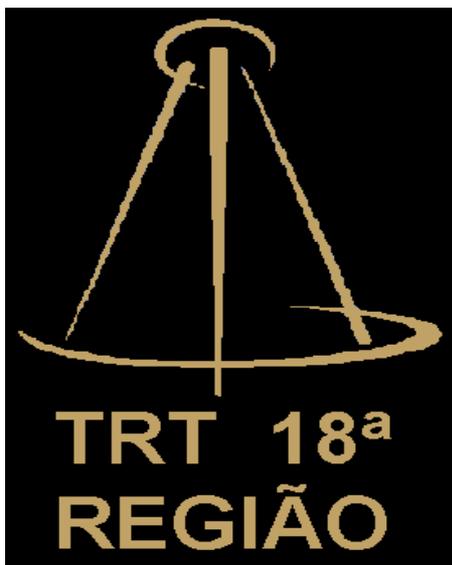
Modelo para Camisa Gola Polo

CAMISA GOLA POLO TRT 18

COR: PRETA



ANEXO C



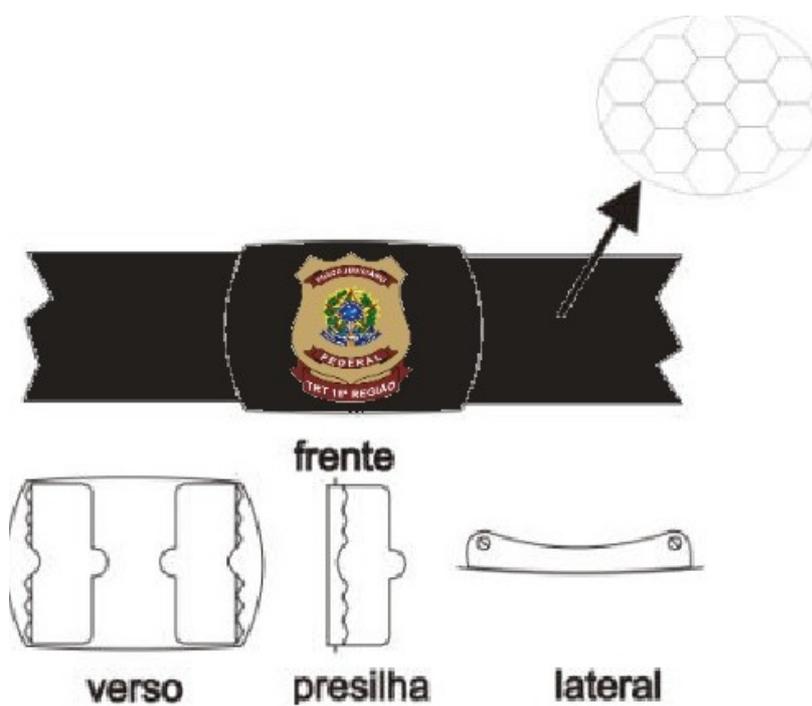
ANEXO D

Modelo para Inscrição nas costas da Camisa/jaqueta



ANEXO E

Modelo para cinto de náilon



ANEXO F

Modelo para Botton Segurança (Pin)



ANEXO G

Modelo para Cinto Operacional



ANEXO H

Modelo para Jaqueta Operacional



ANEXO I

Modelo para calça Operacional



FRENTE



COSTAS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4371/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2013, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 069/2013, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas do **Processo Administrativo nº 4371/2013**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de conjuntos de uniforme (Formal e Operacional), necessários para o desenvolvimento das atribuições do Agente de Segurança Judiciária, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

a) Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de conjuntos de uniforme (Formal e Operacional), necessários para o desenvolvimento das atribuições do Agente de Segurança Judiciária, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

GRUPO I					
CONJUNTO: UNIFORME FORMAL MASCULINO					
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade e a ser registrada	Preço Máximo Unitário
1	COSTUME	<p>Costume Masculino “Slim FIT”, composto <u>blazer e calça</u> com no mínimo os seguintes requisitos:</p> <p>“Blazer” com modelagem <u>Slim Fit</u>, confeccionado em tecido PV composto por 88% de poliéster e 12% de viscose, a fim de confortar e proporcionar sensação de bem-estar. Mangas longas, três bolsos frontais embutidos, sendo dois na parte inferior fechados por lapela e um na altura do tórax com acabamento invisível, que agregue estilo e praticidade à peça clássica, fechamento frontal por 02 botões, que facilita o vestir e possibilita a variação de uso; ilhargas e flancos com possibilidade de ajustes futuros. Forro de poliviscose, com 52% poliéster e 48% viscose em cor compatível com a cor do tecido principal, prega na parte traseira do forro. Forro dos bolsos em poliviscose, dois bolsos na parte interna do duque (paletó/blazer), sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, com forro em poliviscose e acabamento com mesmo tecido principal, acabamento em travete.</p> <p>Calça Social com modelagem reta, em tecido idêntico ao paletó e mesma cor dos paletós, com dois bolsos tipo faca, acabamento em travete, dois bolsos traseiros com caseados na vertical e um botão corozo em cada bolso, forro em algodão e poliéster, parte interna do cóis forrado com algodão e em cor compatível com a do tecido principal, botão interno de adaptação, sobra de 4 cm de tecido</p>	01 (um) Costume na cor preta e 01 (um) Costume na cor azul-marinho	150 (cento e cinquenta) Costumes na cor preta e 150 (cento e cinquenta) Costumes na cor azul-marinho	R\$

		<p>no cós e na altura do quadril para ajustes futuros, se necessário, cós que abriga seis passantes finos, zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático, cores idênticas à do paletó.</p> <p>O material deverá preservar as seguintes características: Boa resistência, durabilidade, baixo índice de encolhimento, secagem rápida, modelagem mais ajustada ao corpo.</p>			
2	CAMISA MANGA LONGA	Camisa tipo "sport fino", 100% algodão, maquinado, fio 80, com barbatana removível, manga longa, corte "slim fit", que mantenha as seguintes características: Permita a transpiração do corpo, apresente propriedades térmicas, modelagem que ajuste ao corpo.	05 (cinco) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	750 (setecentos e cinquenta) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	R\$
3	GRAVATA	GRAVATA de Jacquard – 100% poliéster fio tinto; entretela dupla, forro pontilhado, comprimento padrão mundial; etiqueta de composição e de marca bordadas, comprimento mínimo de 150cm, de amarrar; 01 (uma) lisa e 01(uma) com listras na vertical com espessura de 0,1 cm, distante uma da outra em 0,2 cm. Cores a escolher Tipo: Maestro Premium ou similar.	02 (duas) gravatas	300 (trezentas) gravatas	R\$
4	CINTO SOCIAL EM COURO 100%	esporte fino, couro legítimo, costurado, sem emendas, polido, fivela cromada prata, antiferrugem, passante de couro. Com 03 (três) centímetros de largura, na cor preta ou dupla face, ajustável ou com o comprimento de acordo com a medida da cintura do servidor.	01 (um) CINTO	150 (cento e cinquenta) cintos	R\$
5	SAPATO SOCIAL	Modelo em couro com amarra em cadarços e palmilha macia em PU. Forrado em couro, solado em borracha antiderrapante, com bolsa de ar para amortecimento, contendo as seguintes características mínimas: - Cabedal: modelo em couro macio. Amarra em cadarços para melhor	02 (dois) PARES	300 (trezentos) PARES	R\$

		ajuste. - Palmilha: confeccionada em PU forrado em couro, que adapte facilmente aos pés. - Capacidade para absorção de transpiração. - Forro: em couro, evitando odores e desconforto. - Solado: material do solado em couro, miolo do solado com anti derrapante, para maior durabilidade do modelo, que contenha sistema especial de bolsa de ar, para amortecimento. - Peso: máximo de 1.060g Tipo: Democrata Air High 010108; ou similar.			
6	MEIA SOCIAL MASCULINA	Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida, 01% de elastano, tamanho único do 38 ao 43; sendo 03 pares na cor preta e 03 três pares na cor azul-marinho	06 (seis) pares	900 (novecentos) pares	R\$
CONJUNTO: UNIFORME FORMAL FEMININO					
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade e a ser registrada	Preço Máximo Unitário
7	COSTUME FEMININO	Tecido: 94% poliéster, 6% elastano, marca de referência Sanyotex, artigo 608, gramatura: 370 g/m, ou equivalente/superior. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça, Composto por um Blaser e uma Calça Social Feminina. Cor preta e azul-marinho. - Blazer social feminino: com caimento e alinhamento perfeitos; ombreiras embutidas; todo forrado em cetim composição 100% poliéster, entretela especial para tecidos com elastano; bolsos embutidos sem tampas, na altura do quadril; abotoamento com 3 (três)	01 (um) Costume na cor preta e 01 (um) Costume na cor azul-marinho	06 (seis) Costumes na cor preta e 06 (seis) Costumes na cor azul-marinho	R\$

		<p>botões na cor do tecido; manga longa com 4 (quatro) botões de enfeite em cada punho; arremate e bainha entretelados. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p> <p>- Calça Social Feminina: Tecido 94% poliéster, 6% elastano, marca de referência: Sanyotex, artigo 608, gramatura: 370 g/m, ou equivalente/superior, de mesmo tecido e cores do blaser, de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça. Cor preta e azul-marinho. Modelo social; tecido e cor idênticos ao do blazer; com dois bolsos tipo faca, acabamento em travete, bolsinho embutido no cóis; cóis com presilhas para cinto e entretela especial para tecidos com elastano; abotoamento com um botão na cor do tecido e fechamento frontal por zíper tradicional; 02 (dois) bolsos traseiros, embutidos, forrados com tecido na cor da calça. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de</p>			
--	--	--	--	--	--

		manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.			
8	CAMISA SOLCIAL FEMININA	<p>Tecido: 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, marca de referência: Doptex, tricoline Ibiza 116 OU SIMILAR. Peso 138gr/m², 170 gr/m – linear ou equivalente/superior, cor branca.</p> <p>Modelo: levemente acinturada; gola colarinho, entretela especial para tecido com elastano, frente c/ abotoamento invisível, pregas ou nervuras na frente, c/ mínimo de 07 botões na cor do tecido e botões reserva na vista interna; bainha com recorte; pences nas costas; manga longa com punho e 2 botões, na cor do tecido; modelagem individualizada. Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual.</p>	05 (cinco) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	30 (trinta) CAMISAS lisas brancas ou outra cor a escolher	R\$
9	ECHARPE	Acabamento de lenço; 1,70 x 0,30 cm; aplicada em tecido de musseline de seda ou crepe ou equivalente/superior, na cor vermelha ou outra cor a escolher.	02 (dois)	12 (doze)	R\$
10	CINTO SOCIAL EM COURO 100%	esporte fino, couro legítimo, costurado, sem emendas, polido, fivela cromada prata, antiferrugem, passante de couro, na cor preta ou dupla face. Modelo Feminino	01 (um) CINTO	06 (seis) CINTO	R\$
11	SAPATO SOCIAL FEMININO	<p>Características Gerais:</p> <p>Cabedal: Sapato confeccionado em couro de ovelha, com curtimento especial para aumentar sua maciez. Espessura controlada rigorosamente entre 0,8mm e 1,1mm. Sem emendas na parte interna ou quando necessárias que sejam imperceptíveis, para evitar atritos que</p>	02 (dois) PARES	12 (doze) PARES	R\$

		<p>possam causar ferimentos aos pés.</p> <p>Palmilha: Solado de poliuretano, Duráveis, leves, flexíveis e antiderrapantes. Sistema de montagem manual, sem pregos que proporcione calce perfeito.</p> <p>Forro: Forrado em couro de gado, em poliuretano com memória permanente. Anatômicas, que preencha todo o arco do pé, de forma a aumentar a absorção do impacto durante o caminhar. Sem pigmentação (tingimento), para melhorar a absorção do suor e evitar odores. Espessura controlada entre 0,90mm e 1,10mm.</p> <p>Solado: solado de poliuretano, duráveis, leves, flexíveis e antiderrapantes. Sistema de montagem manual, sem pregos.</p> <p>TIPO: Sapato Feminino Opananken Verônica 53501 - Cor Preta OU SIMILAR</p>			
12	MEIA SOCIAL FEMININA	<p>Meia social casual canelada, composta por 61% de algodão, 38% de poliamida, 01% de elastano, tamanho único do 38 ao 43, 03 pares na cor preta e 03 pares na cor azul-marinho</p> <p>Tipo: Trifil, lupo, ou similar;</p>	06 (seis) pares	36 (trinta e seis) pares	R\$

GRUPO II					
CONJUNTO: UNIFORME OPERACIONAL					
ITEM	PEÇA	DESCRIÇÃO	Quantidade por conjunto	Quantidade de a ser registrada	Preço Máximo Unitário
13	CAMISA GOLA POLO (ANEXO B)	<p>Tecido: malha Piquet (50% Algodão/50% Poliéster), cor preta, com proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento. Na parte frontal com brasão no lado esquerdo do peito, conforme modelo do ANEXO A, nas dimensões 10 cm x 7,5 cm. Na manga</p>	07 (sete) CAMISAS	1050 (mil e cinquenta) CAMISAS	R\$

		esquerda, a sigla “TRT 18ª REGIÃO” com 01 cm na altura da fonte e de cor dourada, e o logotipo do TRT, conforme ANEXO C, perfazendo o conjunto as dimensões de 08 cm X 06 cm; e na manga direita a bandeira nacional nas cores originais e com dimensões 04 cm X 06 cm, tudo em bordado ponto cheio . Nas costas da camisa a escrita emborrachada “AGENTE” com 5 cm na altura da fonte, conforme ANEXO D, na cor CO M20 Y60 k20			
14	CALÇA OPERACIONAL (Anexo I)	com <u>08 (oito) bolsos</u> , confeccionada em Tecido – RIP STOP 70/30 PROFISSIONAL (70% Poliéster e 30% Algodão) do tipo Santista ou superior na cor 900 (preto), com proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento. Deverá conter etiqueta do fabricante e o numero do manequim. Do número 38 ao 55. Modelo reta, folgada até abaixo do joelho. Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e fechamento gancho interloc. Reforço proteção nos joelhos. Tiras de ajuste na cintura, Fechamento de cós, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com pesponto duplo e travetes nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção das ilharças). Sendo: <u>Dois bolsos frontais</u> , embutidos, de 08cm x 13cm, para celular e canivetes; <u>Dois bolsos na frente</u> – Tipo FACA, com abertura de 19 cm; <u>Dois bolsos laterais, tipo Fole</u> , na altura da coxa, posicionados com centro na costura lateral da perna, iniciando 22 cm da base do cós, com tampa reta 7 cm x 18 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna: Largura 18 cm, comprimento 20 cm e 3 cm de fole , duas pregas paralelas distantes 4 cm com profundidade de 8 mm cada; <u>Dois bolsos traseiros</u> embutidos, com tampa, iniciando 5 cm da base do cós, com altura de 15 cm e largura de 14	04 (quatro) CALÇAS	600 (seiscentas) CALÇAS	R\$

		cm, com tampa reta 14 cm x 5 cm e abotoada com sistema de velcro na parte interna; <u>A calça deverá conter dois tipos de passadores</u> : a) sete unidades medindo externamente 4,5 cm x 1,5 cm, sendo dois na frente e um em cada lateral e três atrás; b) cinco unidades medindo externamente 6 cm x 3 cm, permitindo passagem de cinto de até 5 cm, sendo dois na frente e três atrás; Cós fixo duplo de 3,5 cm, fechado por botão de 15 mm; Vista fechada com zíper reforçado, boca da calça com 21 cm aproximadamente. Conforme modelo do ANEXO i.			
15	CINTO NÁILON PARA CALÇA TÁTICA COM BRASÃO (ANEXO E)	Confeccionado em correia de náilon, de forma plana, lisa e com duas orelhas, tendo no mínimo 900 mm e no máximo 1400 mm de comprimento, com largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm; A fivela PRETA terá ao seu centro o BRASÃO da Segurança do TRT (anexo A) gravado em alto relevo, constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em latão preto, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela; conforme modelo do ANEXO E.	02 (dois) CINTOS	300 (trezentos) CINTOS	R\$
16	CINTO TÁTICO	Descritivo técnico: Confeccionado em fita de poliéster de até 140 cm de comprimento e 45mm de largura, fivela de ajuste e anel de aço triangular para ancoragem – 22kN. Anel de fita para	01 (um) CINTO	150 (cento e cinquenta) CINTOS	R\$

		<p>ancoragem, localizado na parte posterior.</p> <p>Peso: aproximadamente 244 g</p> <p>Tamanho: único</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Linhas: Linha de Poliamida 100%, com boa resistência a abrasão e a ação de agentes alcalinos, óleo, alvejantes e raios UV.</p> <p>Fitas: Em poliéster de alta tenacidade - Filamentos de alta tenacidade que outorguem resistência maior que os convencionais, assim como uma maior resistência às chamas. (Chama de Superfície e Chama de extremidade - Classe F2)</p> <p>Costuras: contínua Zig-Zag que proporcione uma grande resistência localizada.</p> <p>Ferragens: Fivela e Anel Delta, confeccionados em aço carbono forjados, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporcione maior resistência a ambientes salinos e umidade, cor preta. Fivela de ajuste rápido, auto blocante com barra deslizante para ajuste.</p> <p>Uso: Tático. Pode ser utilizado como parte de uniforme militar ou equipes de segurança.</p> <p>Tipo: Rapel rápido ULTRA SAFE Código: USC0002000, Feline ou similar Conforme modelo do ANEXO G</p>			
17	BOTA TÁTICA	<p>Cor: Preta</p> <p>Cabedal: Constituído em Couro Granada Hidrofugado, espessura de 1,8 mm resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano com parte em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, dublado com forro sanitec com tratamento bactericida e integrado com outlast para gerenciamento da temperatura do corpo, solado bicomponente que proporciona maior</p>	02 (dois) PARES	300 (trezentos) PARES	R\$

		<p>estabilidade do corpo.</p> <p>Forração Interna: Em Sanitec integrado com micro filamentos e outlast como rápida dispersão, a transpiração acelera o transporte de umidade completamente controlando respiração e o gerenciamento da temperatura dos pés. Tratamento bactericida, que iniba a proliferação de fungos e bactérias causadores dos odores indesejados e dermatologicamente prejudiciais a saúde.</p> <p>Reforço Interno: Calcanhar e o bico reforçado por contraforte, com material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por lâminas de resinas poliméricas + Adesivos granulados ativados por calor e pressão + reforço em tela de Poliéster, com espessura de 1,2 mm.</p> <p>Cadarços e Linhas: Fechamento em cadarço redondo com dois cabos em poliéster e costurado em linha de fio 30/40 em poliamida de trama sequencial leftsystem para melhor resistência.</p> <p>Solado: Solado bi-componente Evaprene / borracha com Lug dinâmico, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha gel de alta resistência e aderência, com dureza 57 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm³, abrasão máxima de 110mm³, com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, conforme ISO 20.344.</p> <p>Palmilha de Montagem: Palmilha dublada em não-tecido com EVA, com espessura de 1,5mm para melhor flexão e sensibilidade para o movimento, resistente a deformação e com</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>capacidade de desorção de umidade.</p> <p>Palmilha de Conforto: Palmilha de conforto moldada em EVAprene, revestida com tecido poliéster pluma, com espessura de 9mm no calcanhar, 12 no enfranque e 6mm na planta com tratamento bactericida e fungicida que reduz a proliferação de fungos e bactérias que causam mau odores.</p> <p>Altura Media do Cano: Medida interna padrão de 180mm a partir da palmilha de montagem, e externa de 200mm a partir do piso.</p> <p>Norma Técnica de Referência: ABNT NBR ISO 20344:2008</p> <p>Tipo: Defender x-treme Guartelá ou similar.</p>			
18	MEIA PARA USO COM COTURNO	<p>Composição: Poliéster (tipo Coolmax): 53%; Algodão: 32%; Poliamida: 7%; Elastano: 5%; Elastodieno: 3%.</p> <p>Sistema DRY: Meias DRY são indicadas para usuários que passam várias horas em pé e se movimentam constantemente. Construída com fios especiais que dissipam rapidamente o suor gerado pelos pés, o suor dissipado diminui drasticamente a sensação de desconforto que causa aumento da temperatura dos pés, inchaços e até mesmo bolhas indesejáveis.</p> <p>Indicada para: Uso com Coturnos e Botas Táticas.</p> <p>Tamanho único 38 a 44 Brasil.</p> <p>Tipo: Lupo, Feline ou similar.</p>	05 (cinco) PARES	750 (setecentose e cinquenta) PARES	R\$
19	BOTTON (PIN) SEGURANÇA	Em metal dourado, com resina, fecho em borboleta metalizado, medindo aproximadamente 2,5 cm de altura por 2,0 cm, conforme anexo F, nas cores indicadas no anexo A.	02 (dois)	300 (trezentos)	R\$
20	JAQUETA OPERA	Material 70% poliéster e 30% algodão, revestimento interno, forro removível, bactericida fungicida e anti-mic;	01 (uma) Jaqueta	150 (cento e cinquenta)	R\$

	ACIONAL	<p>aplicação: proteção contra o frio em baixas temperaturas.</p> <p>Na parte frontal com brasão no lado esquerdo do peito, conforme ANEXO A, nas dimensões 10 cm x 7,5 cm. Na manga esquerda, a sigla “TRT 18ª REGIÃO” com 01 cm na altura da fonte e de cor dourada, e o logotipo do TRT, conforme ANEXO C, perfazendo o conjunto as dimensões de 08 cm X 06 cm; e na manga direita a bandeira nacional nas cores originais e com dimensões 04 cm X 06 cm, tudo em bordado ponto cheio.</p> <p>Nas costas da jaqueta a escrita emborrachada “AGENTE” com 5 cm na altura da fonte, conforme ANEXO D, na cor CO M20 Y60 k20</p> <p><u>Características adicionais:</u> PADRÃO RIP-STOP, COM TEFLON, REFORÇOS DE TRAMA E U;</p> <p>Confeccionado em tecido Rip Stop Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> -Forro interno em tecido Popeline -4 bolsos frontais com tampa -Fechamento com zipper e botões -Touca que possa ser ocultada em um compartimento especial -Cordão que impeça a entrada de vento pela parte inferior da jaqueta conforme modelo do Anexo H 		Jaquetas	
--	----------------	--	--	----------	--

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.**
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos no subitem “a” da Cláusula I desta Ata.
- b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.
- f) O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- g) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- h) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).
- i) O preço ofertado pela empresa _____, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013.

- j) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013**, que integra o presente instrumento de compromisso.
- k) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO

- a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os materiais constantes desta Ata.
- b) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- c) O prazo para o fornecimento do material será de 15 dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.
- d) Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações do anexo I do Edital, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data do termo de recusa do material.
- e) Na contagem dos prazos previstos nesta ata, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

CLÁUSULA V – DA GARANTIA TÉCNICA

- a) O prazo de garantia mínimo dos uniformes será de 03 (três) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo, período o qual a empresa contratada deverá:
- a.1) prestar os serviços de consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período de garantia; e
- a.2) os serviços de consertos e/ou substituições deverão ser feitos em um prazo não superior de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o material será

recebido da seguinte forma:

- a.1) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do edital e seus anexos;
- a.2) **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

b) A empresa contratada deverá entregar os uniformes, acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, na Seção de Segurança Operacional, localizada no Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Avenida T-1, esquina com a rua Orestes Ribeiro (antiga rua T-052), Lotes 1 a 24, Quadra T-22 – Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.215-901, no horário das 8 às 17h, em dias úteis.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos equipamentos, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea “b” desta Cláusula, passará a ser contado a

partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

g) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

h) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

i) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

j) As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da ação orçamentária 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, GND-3 – Outras Despesas Correntes

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Empresa a ser contratada terá como obrigações:

a.1 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

a.2 - O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

a.3 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

a.4 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

a.5 - Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

a.6 - Substituir, nos termos do subitem 6.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

a.7 - Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

a.8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

a.9 - Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

a.10 - Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a

documentação na fase de habilitação.

a.11) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos materiais executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

a) A entrega dos uniformes será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Seção Técnica em Segurança, Fábio Neves Martins ou seu substituto Luciano Batista de Souza, indicado na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

a.1) Zelar pelo bom estado dos uniformes, não permitindo seu uso por pessoas não habilitadas;

a.2) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

a.3) Sustar a aquisição dos uniformes por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

a.4) Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

a.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

a.2) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

a.3) Não mantiver a proposta;

a.4) Falhar ou fraudar na execução da contratação;

a.5) Comportar-se de modo inidôneo;

- a.6) Fizer declaração falsa; ou
- a.7) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- b.1) Advertência;
- b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os uniformes ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento convocatório, aplicar-se-á a multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso, até a data em que ocorrer o fato gerador, observado o limite de dez por cento sobre o valor contratado, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.2) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, ou atraso superior a 10 (dez) dias, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.3) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

b.2.4) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

b.2.5) Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

- b.3) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e
Proc. TRT/18ª nº 4371/2013

impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere à alínea “b” desta cláusula.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

g) Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados

Proc. TRT/18ª nº 4371/2013

pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens “a”, “b” e “c”, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

a) O registro do fornecedor será cancelado:

a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:

a.1.1) não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

a.2.1) por razão de interesse público; ou

a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.

b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “a.1.1” a “a.1.5”, formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013** e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT 18ª Região:

DIRETOR-GERAL

Pela empresa:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA _____